

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2011
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – EXERCÍCIO 2011

PROCESSO N.º	:	6735-0/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ	:	03.347.101/0001 – 21
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011
PREFEITO	:	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
EQUIPE	:	ANA CAROLLINA SOUZA WINTER JOÃO JURACI DE GASPARI JOCILDA SÔNIA DA SILVA

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao art. 31 e inciso I do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como ao inciso I do art. 29 e ao § 1º do art. 139 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Rondonópolis, exercício financeiro de 2011, com o objetivo de subsidiar a emissão do **Parecer Prévio sobre as Contas de Governo** prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 01 a 15/06/2012 e consolida o resultado do controle externo concomitante sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 11/11/2011 a 02/12/2011 na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 80/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Sr. **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, cujos dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL:	
Nome:	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

CONTADOR:	
Nome:	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Inscrição CRC:	MT– 006914/0 – 5
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

CONTROLADOR:	
Nome:	MARCOS DONIZETE CONSTANTINO
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração municipal:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Rondonópolis

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Autarquias :
 - ✓ Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
 - ✓ Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO

- ✓ Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis
- Sociedade de Economia Mista
- ✓ Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

c) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rondonópolis

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (dados consolidados do Município)

3.1.1. Plano Plurianual (PPA)

Por meio da Lei nº 6.062/2009, aprovou-se o plano plurianual do Município para vigorar no período de 2010 a 2013.

1. Após consulta no Sistema APLIC não foi constatada alteração no PPA no exercício em análise.

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Por meio da Lei nº 6.512/2010, aprovaram-se as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício em exame.

1. A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, CF; art. 4º, LRF).

3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

Por meio da Lei nº 6.554/2010, aprovou-se o orçamento do Município para o exercício em exame.

1. A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (art. 165, § 7º, CF; art.

- 5º, LRF), conforme já relatado no parecer técnico de fls.396 a 409-TC/MT do processo nº 699-8/2011;
2. O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e foi elaborado em obediência ao princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º e 8º, CF);
 3. A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).
 4. A LOA não demonstra as receitas intra-orçamentárias, contrariando o que dispõe o anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, alterada pela Portaria Interministerial nº 338/2006.

Demonstra-se, a seguir, os dados do orçamento:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a)	Orçamento Fiscal	309.135.361,65
(b=b.1+b.2+b.3)	Orçamento da Seguridade Social	146.364.638,35
(b.1)	Saúde	106.885.796,13
(b.2)	Assistência Social	11.669.842,22
(b.3)	Previdência	27.809.000,00
(c)	Orçamento de Investimentos	0,00
(d=a+b+c)	Total do Orçamento Inicial	455.500.000,00
(e)	Créditos Adicionais	150.267.497,78
(f)	Anulações	104.739.695,01
(g=d+e-f)	Orçamento Final	501.027.802,77
(h)	Valor registrado no Balanço Orçamentário	501.674.093,77
(i=g-h)	Diferença	646.291,00

Fonte: Balanço orçamentário Fls. 11/12-TCE Razão Contábil Fls. 276/332-TCE, Leis/Decreto 333/516-TCE

3.1.3.4. Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados. (art. 167, inc. VII, CF).

3.1.3.5. Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3.1.3.6. Não houve abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício em exame.

3.1.3.7. A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. (art. 45, LRF)

3.1.3.8. Os créditos adicionais - suplementares ou especiais – foram abertos com a indicação dos recursos de anulação de dotação existente, excesso de arrecadação, operações de créditos e convênios, conforme demonstrado no anexo 09.

3.1.3.9. Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF)

3.1.3.10. A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF)

3.1.3.11. Não houve reabertura de créditos especiais no exercício em exame.

3.1.3.12. Foi constatado divergências de R\$ 646.291,00 entre o total da despesa autorizada no Balanço Orçamentário e o valor apurado pela equipe de inspeção, conforme demonstrado no quadro acima e R\$ 8.088.811,57 entre o valor demonstrado no Balanço Orçamentário e total de créditos especiais abertos, conforme demonstrativo do anexo 09 e item 3.1.3.3.

3.1.4. Cumprimento das metas e programas

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos da Educação e Saúde:

Programas de Governo – Previsão e Execução

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
12.122.2080	Gestão do Sistema de Educação	285.500,00	698.935,28	244,81%
12.272.2050	Manutenção e Revitalização da Educação Básica Fundamental	642.140,89	209.869,35	32,68%
12.272.2055	Manutenção do Ensino Básico	1.485.000,00	1.381.042,89	93,00%
12.272.2060	Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Infantil	196.892,00	35.013,55	17,78%
12.301.2050	Manutenção e Revitalização da Educação Básica Fundamental	283.000,00	144.245,34	50,97%
12.301.2055	Manutenção do Ensino Básico	260.000,00	518.468,09	199,41%
12.301.2060	Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Infantil	38.000,00	21.770,69	57,29%
12.306.2090	Combate às Carências Nutricionais	1.601.000,00	2.249.925,94	140,53%
12.331.2080	Gestão do Sistema de Educação	600.000,00	413.159,00	68,86%
12.361.2050	Manutenção e Revitalização da Educação Básica Fundamental	17.845.587,49	17.966.588,15	100,68%
12.361.2055	Manutenção do Ensino Básico	18.392.680,00	21.282.285,66	115,71%
12.361.2065	Manutenção do Transporte Escolar	5.875.000,00	3.741.254,36	63,68%
12.361.2070	Apoio Educacional	16.000,00	0,00	-
12.361.2080	Gestão do Sistema de Educação	70.000,00	21.571,75	30,82%
12.362.2070	Apoio Educacional	550.000,00	325.734,86	59,22%
12.365.2055	Manutenção do Ensino Básico	7.296.320,00	9.578.033,63	131,27%
12.365.2060	Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Infantil	9.233.725,73	13.957.307,48	151,16%
12.366.2055	Manutenção do Ensino Básico	1.476.000,00	1.493.664,36	101,20%
12.367.2050	Manutenção e Revitalização da Educação Básica Fundamental	80.436,85	54.725,00	68,03%
Total		66.227.282,96	74.093.595,38	111,88%

Fonte: LOA 2011, fls. 277 a 279-TCE/MT, Contas Anuais de Governo 2011, fls. 66 a 67-TCE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
10.122.2215	Gestão do Sistema Único de Saúde	282.000,00	114.693,24	40,67%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.5010	Assistência Médica	1.000.000,00	934.899,35	93,49%
10.128.2215	Gestão do Sistema Único de Saúde	10.000,00	-	-
10.272.2215	Gestão do Sistema Único de Saúde	1.400.000,00	679.317,29	48,52%
10.272.5010	Assistência Médica	24.000,00	17.586,83	73,28%
10.301.2010	Administração Superior	18.000,00	14.601,70	81,12%
10.301.2020	Processo Jurídico	14.400,00	11.297,08	78,45%
10.301.2030	Orçamento e Finanças	18.000,00	13.462,46	74,79%
10.301.2040	Administração Fazendária	60.000,00	51.417,31	85,7%
10.301.2100	Trânsito Racional	100.000,00	79.363,10	79,36%
10.301.2110	Planejamento Coordenação e Controle	4.000,00	1.317,82	32,95%
10.301.2120	Incentivo ao Desenvolvimento Industrial Comercial e Serviços	3.000,00	14.739,29	491,31%
10.301.2170	Gestão do Sistema de Assistência	31.000,00	26.419,26	85,22%
10.301.2215	Gestão do Sistema Único de Saúde	22.773.000,00	23.899.940,30	104,95%
10.301.2225	Atenção Básica	19.942.525,98	18.365.109,00	92,09%
10.301.2270	Gestão do Sistema Administrativo	72.000,00	118.351,35	164,38%
10.301.2280	Difusão Cultural	16.000,00	14.644,97	91,53%
10.301.2290	Desenvolvimento do Esporte	18.000,00	6.942,56	38,57%
10.301.2310	Gestão do Sistema de Infraestrutura	32.500,00	18.778,87	57,78%
10.301.2350	Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	7.000,00	3.213,92	45,91%
10.301.2375	Gestão Ambiental	10.000,00	9.829,37	98,29%
10.301.2390	Controle Interno	10.000,00	4.827,10	48,27%
10.301.3010	Saneamento Básico	45.000,00	10.130,12	22,51%
10.301.4010	Assistência e Previdência	15.000,00	10.595,94	70,64%
10.302.2215	Gestão do Sistema Único de Saúde	130.000,00	15.406,40	11,85%
10.302.2225	Atenção Básica	14.000,00	-	-
10.302.2235	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hosp.	50.618.748,16	49.525.424,25	97,84%
10.302.5010	Assistência Médica	5.095.000,00	6.097.639,71	119,68%
10.303.2205	Assistência Farmacêutica	1.815.000,00	1.063.751,87	58,61%
10.304.2195	Vigilância em Saúde	131.400,00	62.729,55	47,74%
10.305.2195	Vigilância em Saúde	2.450.221,99	1.854.865,15	75,7%
10.331.2215	Gestão do Sistema Único de Saúde	600.000,00	485.360,39	80,89%
Total		106.759.796,13	103.526.655,55	96,97%

Fonte: LOA 2011, fls. 275 a 277-TCE/MT, Contas Anuais de Governo 2011, fls. 65 a 66-TCE/MT.

3.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3.2.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Sra Alessandra da Silva Rodrigues, contadora inscrito no CRC/MT-006914/0 – 5 sob número, cujos dados pessoais são os seguintes:

CONTADOR:	
NOME:	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Inscrição CRC:	MT- 006914/0 – 5
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

3.2.1.1. Constatou-se que as demonstrações contábeis não destacaram as receitas intra orçamentárias, contrariando o que dispõe Portaria Interministerial nº 338/2006 que alterou o anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

3.2.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

3.2.2.1. Registros contábeis

O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com o artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

3.2.2.2. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de arrecadação da receita (QAR)

$$\text{QAR} = \frac{\text{Receita Arrecadada – Intra Orçamentária}}{\text{Receita Prevista – Intra Orçamentária}} = \frac{395.469.215,83 - 3.718.205,27}{455.500.002,00 - 7.550.002,00} = 0,87$$

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 81/93-TCE/MT)

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de previsão da receita foram arrecadados R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), demonstrando um déficit de arrecadação, já deduzido o FUNDEB. A situação ideal desse quociente é o valor próximo de 1 (um), pois indica um excelente planejamento e uma programação ajustada; do contrário, evidencia falta de planejamento, mais especificamente na previsão da receita, sendo esta superestimada, ou ainda, algum fato superveniente causador do déficit.

A receita arrecadada representou 86,82% da receita prevista com déficit de arrecadação de R\$ 60.030.786,17.

3.2.2.3. Quociente de realização da despesa (QRD)

$$\text{QRD} = \frac{\text{Despesa Realizada – Intra Orçamentária}}{\text{Despesa Autorizada – Intra Orçamentária}} = \frac{391.167.941,85 - 1.623.191,38}{504.674.093,77 - 4.111.167,48} = \mathbf{0,78}$$

Fonte: Balanço Orçamentário, Anexo 2 da Despesa, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 94/97-TCE/MT)

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa autorizada foi realizada R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), evidenciando uma economia orçamentária de R\$ 113.506.151,92, bem como o fato de que as despesas foram realizadas dentro do limite do créditos orçamentários ou adicionais, conforme dispõe o inciso II do artigo 167 da CF/88.

3.2.2.4. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

$$\text{QREO} = \frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{395.469.215,83}{391.167.941,85} = \mathbf{1,01}$$

Fonte: Anexo XII – Balanço Orçamentário (fls. 12-TCE/MT)

Este resultado indica superávit orçamentário de execução de R\$ 4.301.273,98, pois para cada R\$ 1,00 de despesa realizada foi arrecadado R\$ 1,01, ou seja a receita arrecadada superou a despesa realizada em 1,09%.

3.2.2.5. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO) menos o resultado do RPPS

$$\text{QREO} = \frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{369.643.681,24}{381.642.351,85} = \mathbf{0,97}$$

Fonte: Anexo XII – Balanço Orçamentário (fls. 12-TCE/MT) e do RPPS Fls. 254-TCE

Este resultado indica déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 11.998.670,61 após, a **exclusão das receitas e despesas do RPPS**, pois para cada R\$ 1,00

de despesa realizada foi arrecadado apenas R\$ 0,97, ou seja a receita arrecadada foi menor que a despesa realizada, contrariando o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal e o artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

3.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13, Lei nº 4.320/64)

3.2.3.1. Registros contábeis

3.2.3.1.1. O Balanço Financeiro **não** foi elaborado nos moldes do Anexo XIII da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com o artigo 103 da mesma Lei.

Foi constatado que a estrutura do Balanço Financeiro não foi elaborada em conformidade com o anexo XIII da Lei Federal nº 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta nº 01 e Portaria nº 406 ambas de 20/06/2011, contrariando o artigo 103 da citada Lei nº 4.320/64.

3.2.3.2. Restos a pagar

3.2.3.2.1. quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

disponibilidade financeira – depósitos de terceiros – saldo previdenciário = 24.122.184,54 = 0,47

restos a pagar processados e não-processados – previdenciários = 51.183.122,17

Contas	Fls.	Valor
(+) Disponibilidade Financeira	13-TCE	122.742.643,21
(-) Deposito de Terceiros	14-TCE	9.673.164,83
(-) Saldo Previdenciário	255-TCE	88.947.293,84
(=) Disponibilidade Financeira Ajustada		24.122.184,54
(+) Restos a Pagar Processados e não processados	14-TCE	51.596.966,81
(-) Restos a Pagar do RPPS	256-TCE	413.844,64
(=) Restos a Pagar ajustado		51.183.122,17

Fonte: Anexo XIII – Balanço Financeiro, Anexo XIV Balanço Patrimonial e Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 13, 14 e 100/102-TCE/MT)

Este resultado indica que para R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos há R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) de disponibilidade financeira, ou seja, a prefeitura **não** encontra-se em situação de realizar a liquidez de suas obrigações no curto prazo.

3.2.3.2.2. quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar (somente da Prefeitura) Fonte Balanço Patrimonial Fls. 114 do processo de contas de gestão

$$\frac{\text{disponibilidade financeira – depósitos de terceiros}}{\text{restos a pagar processados e não-processados}} = \frac{23.605.660,20}{44.440.964,41} = 0,53$$

Este resultado indica que para R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos a Prefeitura dispõe de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de disponibilidade financeira, ou seja, a Prefeitura **não** encontra-se em situação de realizar a liquidez de suas obrigações no curto prazo.

3.2.3.2.3. quociente de inscrição de restos a pagar

$$QRO = \frac{\text{Restos a Pagar}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{47.774.498,71}{391.167.941,85} = 0,12$$

Fonte: Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls 13 e 100/102-TCE/MT)

Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritos R\$ 0,12 (doze centavos) em restos a pagar.

- Demonstrativo dos restos a pagar:
- ✓ Anexo 1 - Restos a Pagar.
- Quadro 1.1 - Restos a pagar processados e não-processados.

3.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)

3.2.4.1. Registros contábeis

O Balanço Patrimonial foi elaborado nos moldes do Anexo XIV da Lei nº 4.320/64 e em

conformidade com o artigo 105 da mesma Lei.

3.2.4.1.1. Foi constatado divergência de R\$ 52.222,64 entre o Passivo Circulante e o saldo para o exercício seguinte demonstrado no anexo 17 (fls. 14 e 102-TCE/MT), contrariando o que dispõe os artigos 85 e 101 da lei Federal nº 4.320/64

3.2.4.2. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

$$QSF = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{123.245.404,04}{61.270.161,64} = 2,01$$

Fonte: Balanço Patrimonial (fls.14-TCE/MT)

Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o município possui R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) no ativo financeiro, representando um superávit financeiro no montante de R\$ 61.975.242,40.

3.2.4.2.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) excluído o RPPS

$$QSF = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{34.298.110,20}{60.856.315,00} = 0,56$$

Fonte: Balanço Patrimonial da Prefeitura e do RPPS (fls.14 e 257-TCE/MT)

Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, a Prefeitura dispõe de apenas R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) no ativo financeiro, representando um déficit financeiro no montante de R\$ 26.558.204,80, representando 6,71% do total da receita do município consolidada e 7,75% do total da receita da Prefeitura, contrariando o § 1º do artigo 1º e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.4.3. Dívida Pública

3.2.4.3.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

$$\text{QSP} = \frac{\text{Dívida Consolidada Líquida}}{\text{Receita Corrente Líquida}} = \frac{119.870.547,80}{337.000.409,36} = 35,56\%$$

O montante da dívida consolidada líquida representa 35,56% da RCL estando adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01, que limitou a 120% da Receita Corrente Líquida.

- Demonstrativos da dívida:
 - Anexo 2 – Dívida Pública.
 - Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida.
- Anexo 3 – Receita.
 - ✓ Quadro 3.3 – Receita Corrente Líquida (RCL).

3.2.4.3.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

$$\text{QDPC} = \frac{\text{Dívida Pública Contratada}}{\text{Receita Corrente Líquida}} = \frac{16.604.766,40}{337.000.409,36} = 4,92\%$$

A contratação da dívida está adequada ao limite de 16% estabelecido no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

- Demonstrativo da dívida:
 - Anexo 2 – Dívida Pública.
 - Quadro 2.1. Movimentação e saldo de dívidas.

3.2.4.3.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

$$\text{QDDP} = \frac{\text{Amortização + Juros + Demais Encargos}}{\text{Receita Corrente Líquida}} = \frac{23.625.803,85 + 4.951.693,39 + 0,00}{337.000.409,36} = 0,085$$

A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada representa 8,48% da Receita Corrente Líquida, estando adequado ao limite estabelecido na no inciso II do artigo 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 que é de 11,50%.

- ✓ Demonstrativo da dívida:
- ✓ Anexo 2 – Dívida Pública.
- ✓ Quadro 2.1. Movimentação e saldo de dívidas.

3.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a receita bruta total prevista foi de R\$ 487.224.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 424.867.043,67, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.1.

Desse total, R\$ 72.192.690,67 corresponde à arrecadação da receita tributária própria e, R\$ 395.469.215,83 à receita líquida, de acordo com o que foi demonstrado nos Quadros 3.1 e 3.2 do Anexo 3.

A contribuição para o FUNDEB foi prevista em R\$ 31.724.000,00 e foi realizado R\$ 29.397.827,84, conforme verificado no demonstrativo da Receita constante do Quadro 3.1 do Anexo 3.

Acerca do esforço para a arrecadação exigido pela LRF, foram constatados os seguintes achados de auditoria:

3.3.1. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendeu ao disposto na LDO e a pelo menos uma das condições previstas nos incisos I e II do artigo 14 da LRF.

- Demonstrativos da receita:
 - Anexo 3 – Receita.
 - Quadro 3.1. Resultado da arrecadação orçamentária. origem de recursos.
 - Quadro 3.2. Receita Tributária Própria.
 - Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL)

3.4. DESPESA CONSOLIDADA

3.4.1. Despesa total

Para o exercício de 2011, a despesa total autorizada foi de R\$ 455.500.000,00. O

montante da despesa realizada e empenhada foi de R\$ 391.167.941,85, conforme demonstrativo da Despesa constante do Quadro 4.1 do Anexo 4.

Houve limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO, nos casos previstos no artigo 9º da LRF, porém não foi suficiente para evitar o déficit de execução orçamentária.

- Demonstrativo da despesa:
 - Anexo 4 – Despesa.
 - Quadro 4.1. Despesa por função.

3.4.2. Educação

3.4.2.1. Limites Legais

3.4.2.1.1. Ensino (art. 212, CF)

Foi aplicado o montante de R\$ 54.441.987,90, correspondente a 26,83% da receita base de R\$ 202.900.517,77, conforme quadros 5.1 e 5.2 do Anexo 5, na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

- Demonstrativos do ensino:
 - Anexo 5 – Ensino
- Quadro 5.1. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).
- Quadro 5.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).
- Quadro 5.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino.
- Quadro 5.4. Convênios e programas destinados ao ensino.

- Quadro 5.5. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Quadro 5.7. Demonstrativo das despesas com alimentação escolar

3.4.2.1.2. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT)

Do total arrecadado do FUNDEB (R\$ 31.649.561,61), foram destinados 74,78% para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondentes a R\$ 23.668.185,98, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT, conforme Quadro 5.6 do Anexo 5.

- Demonstrativo do FUNDEB:
 - Anexo 5 – Ensino
- ✓ Quadro 5.6. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental. Recursos do FUNDEB.

3.4.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

3.4.2.2.1. Indicadores da educação – rede municipal

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 13/2011 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil

INDICADORES	RESULTADOS – AVALIAÇÃO 2011			Escore Avaliação 2010
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	ESCORE	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2010)	49,16	47,89	0	1
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2010)	9,9	0,80	1	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2010)	13,8	1,80	1	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2010)	2,2	1,00	1	1
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF (2010)	6,1	2,70	1	1
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2010)	22	6,20	0,5	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	52,75	61,11	0	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série /5º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	51,28	33,33	1	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	54,06	50,00	0,5	0,5
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	49,59	50,00	0	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			6,0%	7,5%

Legenda:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cálculo final do índice;
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cálculo final do índice.

A partir da tabela acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

Análise dos Resultados do Município:

3.4.2.2.1.1. Conforme demonstrado na tabela 01 houve regressão de 1,5 indicador comparando o exercício de 2010 e 2011, no exercício anterior o município esteve melhor que a média nacional em 7,5 indicadores e no exercício em análise esteve melhor que a média nacional em 06 indicadores;

3.4.2.2.1.2. Foi constatado que o município obteve resultados melhores do que a média nacional em apenas 06 indicadores, dos 10 (dez) avaliados;

Tabela 2. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Evolução dos indicadores

INDICADORES	RESULTADO DO INDICADOR		Variação (B)/(A)(%)
	Avaliação realizada em 2010(A)	Avaliação realizada em 2011(B)	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos	45,71	47,89	104,77%
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF	0,94	0,80	85,11%
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF	2,64	1,80	68,18%
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF	0,76	1,00	131,58%
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF	2,93	2,70	92,15%
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF	8,13	6,20	76,26%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil	61,11	61,11	100%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil	33,33	33,33	100%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil	50	50	100%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil	50	50	100%

Fonte: Doc. Fls. 258/261-TCE

A tabela acima demonstra a evolução do próprio desempenho em relação à avaliação anterior.

3.4.2.2.1.3. Conforme demonstrado na tabela, 02 apenas no indicador taxa de abandono rede municipal até a 4º série e 5º ano, não houve melhora em comparação com o exercício anterior, porém em comparação com a média nacional houve redução.

3.4.2.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação.

Recomendamos ao gestor que implante políticas públicas, visando a melhoria dos indicadores a seguir:

a) Taxa de cobertura potencial na educação infantil (0 a 6 anos);

b) Proporção de Escolas Municipais com nota na prova Brasil (matemática 4º série/ 5º ano).

3.4.3. Saúde

3.4.3.1. Limites legais

Foi aplicado o montante de R\$ 40.553.425,01, correspondente a 19,98% da receita base de R\$ 202.900.517,77, conforme quadros 6.1 e 6.2 do anexo 6, em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal e estabelecido pelo artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF/88.

- Demonstrativos da saúde:
- Anexo 6 – Saúde.
- ✓ Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT).
- ✓ Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
- ✓ Quadro 6.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde.
- ✓ Quadro 6.4. Convênios e programas destinados à saúde.

3.4.3.2. Resultados de políticas públicas da saúde

3.4.3.2.1. Indicadores da saúde

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 13/2011 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil

INDICADORES	RESULTADOS- AVALIAÇÃO 2011			ESCORE AVALIAÇÃO 2010
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	ESCORE 2011	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2009)	7,72	5,72	1	1
Taxa de mortalidade infantil (2009)	14,8	15,36	0	1
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2009)	57,86	73,01	1	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2010)	26,32	21,71	1	0
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório /cérebro-vascular (2009)	51,84	44,53	1	1
Taxa de detecção de hanseníase (2010)	1,82	10,08	0	0
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2010)	0,17	0,23	1	N/A
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2010)	97,66	89,69	0	1
Taxa de incidência de dengue (2010)	515,94	1.476,91	0	0
Incidência de tuberculose todas as formas (2010)	44,31	29,116	1	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			6%	5,6%

Obs. 16: O indicador "Incidência de tuberculose todas as formas (2010)" substituiu o indicador "Cobertura de primeira consulta odontológica programada".

Legenda:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média

nacional;

- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice;
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice.

A partir da tabela acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

Análise dos Resultados do Município:

3.4.3.2.1.1. Foi constatado melhora em 01 (Um) indicador comparando o exercício de 2010 e 2011, no exercício anterior o município esteve melhor que a média nacional em 05 (cinco) indicadores e no exercício em análise esteve melhor que a média nacional em 06 (seis) indicadores;

3.4.3.2.1.2. Foi constatado que o município obteve resultados melhores do que a média nacional em 06 (seis) indicadores, dos 10 (dez) avaliados.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Evolução do indicador

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (B)/ (A) (%)
	Avaliação realizada em 2010(A)	Avaliação realizada em 2011(B)	
Taxa de mortalidade neonatal precoce	4,76	5,72	120,17%
Taxa de mortalidade infantil	10,11	15,36	151,93%
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	71,86	73,01	101,6%
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos	53,16	21,71	40,84%
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular	45,79	44,53	97,25%
Taxa de detecção de hanseníase	11,10	10,08	90,81%

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (B)/ (A) (%)
Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programada - 2008	7,91	-	
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos	0,24	0,23	95,83%
Cobertura terceira dose vacina tetravalente	97,71	89,69	91,79%
Taxa de incidência de dengue	1.749,96	1.476,91	84,4%
Incidência de tuberculose todas as formas (2010)	-	29,16	

Obs. 17: O indicador "Incidência de tuberculose todas as formas (2010)" substituiu o indicador "Cobertura de primeira consulta odontológica programada". Assim, para aquele não há como realizar a análise evolutiva do indicador por se tratar do primeiro ano de avaliação.

Fonte: Doc. Fls. 262/265-TCE

3.4.3.2.1.3. Conforme demonstrado na tabela 02, 07 (sete) indicadores avaliados melhoram e 02 (dois) piorou em comparação com o exercício anterior.

3.4.3.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde

Recomendamos ao gestor que implante políticas públicas, visando a melhoria dos indicadores a seguir:

- a) Taxa de mortalidade infantil;
- b) Taxa de detecção de hanseníase;
- c) Cobertura tetravalente (DTP/Hib) Tetra 2010;
- d) Taxa de Incidência de Dengue 2010.

3.4.4. Pessoal

3.4.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social; os demais, ao regime geral (INSS).

3.4.4.2. Limites Legais

3.4.4.2.1. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 141.645.957,83, correspondente a 42,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF .

3.4.4.2.2. Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 6.377.129,39, correspondente a 1,89% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3.4.4.2.3. Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 148.023.087,22, correspondente a 43,92% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

- Demonstrativo dos gastos com pessoal:
 - Anexo 7 – Pessoal
 - ✓ Quadro 7.1. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).
 - Anexo 3 – Receita.
 - ✓ Quadro 3.3 – Receita Corrente Líquida (RCL).

3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo é o Senhor Marcos Donizete Constantino, nomeado para o cargo de Auditor Geral do Município, cujos dados pessoais são os seguintes:

RESPONSÁVEL:	
NOME:	Marcos Donizete Constantino
Período:	01/01 a 31/12/2011

De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal é autônoma.

3.5.1. O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante a Lei Complementar nr. 59/2007, (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007)

3.5.2. Foram normatizadas as rotinas e os procedimentos de controle exigidos pelo TCE/MT até o exercício de 2011, em conformidade com inciso IV do artigo 5º da Resolução nº 01/2007-TCE/MT, conforme segue:

- a) Sistema de Comunicação Social, SCS – 01 e 02/2011;
- b) Sistema Jurídico, SJU N.º 01 e 02/2011;
- c) Sistema de Serviços Gerais, SSG 01 e 03/2011;
- d) Sistema de Tecnologia da Informação, STI 01/2011;

Destacam-se abaixo os aspectos relevantes do relatório de controle interno sobre atos de governo:

Foi constatado que a Unidade Central de Controle Interno encaminhou ao Sr. Prefeito Municipal o relatório técnico, resultado da análise referente as informações extraídas do sistema informatizado referente ao primeiro semestre de 2011, tanto para alertar como subsidiar a tomada de decisões dos gestores, (Doc. Fls.266/275-TCE).

3.6. TRANSPARÊNCIA

3.6.1. Audiências públicas

3.6.1.1. Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

3.6.1.2. O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF), conforme processo nº 400214-8/11.

3.6.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

3.6.2.1. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

3.6.2.2. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, inclusive as versões simplificadas, conforme o artigo 48 da LRF, conforme processo nº 400214-8/11.

3.6.2.3. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais, conforme o artigo 37, caput, CF e artigo 6º, inciso XIII, Lei nº 8.666/93.

3.6.3. Conselhos

3.6.3.1. Foram asseguradas informações e documentos aos conselhos

4. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.

As contas anuais de Governo prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, 2009 e 2010, relativamente à entidade analisada, foram emitidos pareceres favoráveis a aprovação com as seguintes recomendações:

Recomendação – Contas Anuais 2009 e 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
--	---

1	Recomendado ao Poder Legislativo municipal que determine ao Poder Executivo que o aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas nas áreas da saúde e educação, sobretudo com relação àqueles indicadores deficitários em relação à média nacional.	Conforme verificado houve melhorias, nas políticas públicas de educação: a) houve melhorias em 05 indicadores, piorou 01 e 04 não teve alteração; b)saúde melhorou 07 indicadores 01 piorou, 01 permaneceu e 01 não obteve comparação.
---	--	--

5. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 11.400.000,00, correspondentes a 5,70% da receita base de R\$ 199.998.912,70, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

5.2. Os repasses ao Poder Legislativo (R\$ 11.400.000,00) não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (R\$ 11.400.000,00), em conformidade com o inciso III do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

5.3. Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal, § 2º, inc. II, CF);

- Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:
- Anexo 8 – Repasses à Câmara Municipal
- ✓ Quadro 8.1. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF).
- ✓ Quadro 8.2. Repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A da CF).

6. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

6.1. Após, análise das contas de Gestão do exercício financeiro de 2011 da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, constatou-se que a empresa está em estado de insolvência, passivo a descoberto, agravado pelos constantes prejuízos nos últimos exercícios, podendo afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme dispõe o artigo 1º,

combinado com o artigo 2º ambos da Lei Complementar 101/2001- LRF.

6.2. Recomenda-se que a Administração Municipal, avalie os pontos positivos e negativos de manter as atividades da Companhia. Caso a opção seja para manter as atividades da CODER o gestor deve providenciar aporte de capital, para sanear as dívidas da empresa.

6.3. Demonstra-se a seguir os índices de liquidez da Companhia, após análise das contas anuais do exercício de 2011, processo administrativo nº. 3861-0/2012.

3.10. ANÁLISE DOS BALANÇOS

3.10.1. Balanço Patrimonial

3.10.1.1. Índices de Liquidez

Objetivo: avaliar a capacidade financeira da empresa, para satisfazer compromissos de pagamentos com terceiros.

3.10.1.2. Liquidez Absoluta, imediata ou instantânea (LI)

-

$$LI = \frac{\text{Disponível} \quad 31.606,27}{\text{Passivo Circulante} \quad 15.090.500,94} \quad LI = \mathbf{0,002}$$

Este resultado indica que, para cada um real de dívidas com terceiros de curto prazo, a CODER dispõe de R\$ 0,002 em reais em caixa e bancos para pagar.

3.10.1.3. Liquidez Corrente (LC)

-

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante} \quad 14.470.502,30}{\text{Passivo Circulante} \quad 15.090.500,94} \quad LC = \mathbf{0,96}$$

Este resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo a CODER

dispõe de R\$ 0,96 de bens e direitos de curto prazo para pagar, agravado pelo fato de que do montante do ativo circulante a conta duplicata a receber representa 93,58%, e está conta (duplicatas a receber) o maior devedor é a própria Prefeitura.

3.10.1.4. Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{17.586.283,31}{35.444.817,13} \quad \mathbf{LG = 0,50}$$

Este resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de dívidas totais (curto e longo prazo) com terceiros (Passivo Exigível) a CODER dispõe de apenas R\$ 0,50 de bens e direito de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja, se negociar todos os bens e direitos de curto e longo prazo, a empresa pode pagar somente 50% de sua dívida de curto e longo prazo.

3.10.1.5. Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível (PC + PELP)}} = \frac{18.342.638,66}{35.444.817,13} \quad \mathbf{SG = 0,52}$$

Este resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros (Passivo Exigível), a CODER dispõe de apenas 0,52 de Bens, Direitos e Ativo Permanente, ou seja, se a CODER receber todos os seus direitos e alienar todos os seus bens permanentes pelo valor contábil, não é suficiente para quitar suas obrigações.

Após análise dos índices de liquidez da CODER, constatou-se que a Companhia está em estado de insolvência, passivo a descoberto, agravado pelos constantes prejuízos nos últimos exercícios.

7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício de 2011, para fins de citação dos responsáveis e corresponsáveis, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT, conforme segue: **José Carlos Junqueira de Araujo** Prefeito Municipal pelas irregularidades do item **02** e Alessandra da Silva Rodrigues responsável pela Contabilidade, pelas irregularidades do item **01** deste relatório.

01. CB 02. Contabilidade Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

01.1. Foi constatado divergências de R\$ 646.291,00 entre o total da despesa autorizada no Balanço Orçamentário e o valor apurado pela equipe de inspeção e R\$ 8.088.811,57 entre o valor demonstrado no Balanço Orçamentário de créditos especiais abertos no exercício e o apurado pela equipe de inspeção, conforme demonstrativo do anexo 09, item 3.1.3.12.

01.2. Constatou-se que as demonstrações contábeis não destacaram as receitas intra-orçamentárias, contrariando o que dispõe Portaria Interministerial nº 338/2006 que alterou o anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, item 3.2.1.1.

01.3. Foi constatado que a estrutura do Balanço Financeiro não foi elaborada em conformidade com o anexo XIII da Lei Federal nº 4.320/64, contrariando o artigo 103 da citada Lei nº 4.320/64, item 3.2.3.1.1.

01.4. Foi constatado divergência de R\$ 52.222,64 entre o Passivo Circulante e o saldo para o exercício seguinte demonstrado no anexo 17, contrariando o que dispõe os artigos 85 e 101 da lei Federal nº 4.320/64, item 3.2.4.1.1.

- 02. DA 02. Gestão Fiscal/Financeira Gravíssima.** Ocorrência de deficit de execução orçamentária, sem a adoção das providencias efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b” e 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF; art. 48,

“b”, da Lei 4.320/1964).

02.1. Déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 11.998.670,61, após, a **exclusão das receitas e despesas do RPPS**, pois para cada R\$ 1,00 de despesa realizada foi arrecadado apenas R\$ 0,97, ou seja a receita arrecadada foi menor que a despesa realizada, contrariando o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 - LRF.3.2.2.5.

02.2. A Prefeitura dispõe de apenas R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) no ativo financeiro, representando um déficit financeiro no montante de R\$ 26.558.204,80, correspondente a 6,71% do total da receita do município consolidada e 7,75% do total da receita da Prefeitura, contrariando o § 1º do artigo 1º e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, item 3.2.4.2.1

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prestadas pelo Sr. José Carlos Junqueira de Araujo, Prefeito Municipal.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de junho de 2012.

JOÃO JURACI DE GASPARI
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

ANA CAROLLINA SOUZA WINTER
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

JOCILDA SÔNIA DA SILVA
TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

ANEXOS
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - EXERCÍCIO 2011

ANEXO 1. RESTOS A PAGAR

Quadro 1.1- Restos a pagar processados e não processados

Descrição	Ano	Saldo Anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
			Inscrição R\$	Baixa R\$		
				Por Pagamento	Por Cancelamento	
Processados	2011	0,00	14.180.133,48	4.593.658,43	0,00	9.586.475,05
	2010	19.572.830,31	0,00	13.959.714,19	0,00	5.613.116,12
	2009	137.608,93	0,00	1.788,11	0,00	135.820,82
	2008	328.813,06	0,00	1.506,16	0,00	327.306,90
	2007	25.270,60	0,00	68,87	0,00	25.201,73
	2006	17.357,77	0,00	0,00	17.357,77	0,00
	2005	32.616,00	0,00	0,00	0,00	32.616,00
	2002	22.073,88	0,00	22.073,88	0,00	0,00
	2001	9.031,83	0,00	9.031,83	0,00	0,00
	2000	309.244,53	0,00	309.244,53	0,00	0,00
	Sub-Total	20.454.846,91	14.180.133,48	18.897.086,00	17.357,77	15.720.536,62
Não Processados	2011	0,00	33.252.818,75	7.401.678,11	3.793.022,10	22.058.118,54
	2010	14.244.859,99	1.196,24	915.292,80	0,00	13.330.763,43
	2009	1.271.535,91	0,00	839.265,33	0,00	432.270,58
	2007	2.479,99	0,00	1.480,00	0,00	999,99
	2006	44.447,00	0,00	42.392,00	0,00	2.055,00
	Cancelados	0,00	340.350,24	-182407,55	522.757,79	0,00
	Sub-Total	15.563.322,89	33.594.365,23	9.017.700,69	4.315.779,89	35.824.207,54
Total		36.018.169,80	47.774.498,71	27.914.786,69	4.333.137,66	51.544.744,16

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls.100 -TCE/MT)

ANEXO 2 – DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 2.1. Movimentação e saldo de dívidas

Títulos/ Lei Autorizativa	Saldo exercício Anterior R\$	Movimento do exercício				
		Contratação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cance- lamento R\$	Saldo p/ exercício seguinte R\$
Reparcelamento INSS	29.359.911,88	21.446.008,63	1.167.888,96	3.836.240,73	0,00	26.691.560,11
Parcelamento INSS 2	121.514,46	147.200,88	19.825,34	30.231,00	0,00	111.108,80
Parcelamento INSS 3	0,00	4.631.849,40	4.631.849,40	77.197,49	0,00	4.554.651,91
Parcelamento FGTS	3.048.979,83	3.822.187,33	0,00	218.027,68	0,00	2.830.952,15
Parcelamento IMPRO/2	1.914.258,76	5.843.527,43	742.803,66	1.498.432,11	0,00	1.158.630,31
Parcelamento IMPRO/5	64.043,88	939.341,11	60.545,81	124.589,69	0,00	0,00
Parcelamento IMPRO/6	411.003,36	1.541.262,61	587.251,83	972.567,48	0,00	25.687,71
Parcelamento IMPRO/7	476.189,34	476.189,34	8.927,25	112.101,62	0,00	373.014,97
Parcelamento IMPRO/8	411.882,02	411.882,02	8.654,58	97.895,78	0,00	322.640,82
Parcelamento IMPRO/9	1.671.923,16	1.671.923,16	101.288,40	867.586,46	0,00	905.625,10
Parcelamento IMPRO/10	0,00	1.444.194,06	1.444.194,06	0,00	0,00	1.444.194,06
Parcelamento do Serv Saúde 3	682.329,67	682.329,67	27.395,52	709.725,19	0,00	0,00
Parcelamento CODER	0,00	2.876.105,52	2.876.105,52	2.636.430,06	0,00	239.675,46
Parcelamento junto a Cemat 2	10.651.969,14	16.366.424,60	0,00	1.190.000,00	0,00	9.461.969,14
Resgate Confissão PASEP	419.100,13	691.352,11	0,00	0,00	0,00	419.100,13
Parcelamento PASEP 2	94.865,59	120.105,38	0,00	15.940,92	0,00	78.924,67
CEF – Resgate Emp. Produrb	252.628,02	293.730.895,55	0,00	252.628,02	0,00	0,00
BCO BRASIL S/A REFINANC. DIV. INTERNA	4.786.008,53	3.403.603.762,97	0,00	1.441.703,66	0,00	3.344.304,87
FINANC. DO BNDES	62.206.593,32	0,00	36.036,07	6.442.429,77	0,00	55.800.199,62
CEF –	28.594.750,97	7.677.583,61	0,00	1.971.668,18	0,00	26.623.082,79

Títulos/ Lei Autorizativa/ SANAMENTO/ TODOS	Saldo exercício Anterior R\$	Movimento do exercício				
BCO BRASIL – Aquisição de Ônibus	0,00	1.892.000,00	1.892.000,00	297.564,26	0,00	1.594.435,74
BCO BRASIL – PROVIAS – AQUISIÇÃO DE MAQ.	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	632.843,75	0,00	2.367.156,25
Precatórios	1.443.390,98	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.243.390,98
TOTAL	146.611.343,04	3.773.016.125,38	16.604.766,40	23.625.803,85	0,00	139.590.305,59

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante Interna (fls.98, 99 -TCE/MT)

Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida

	Descrição	Valor R\$
(a)	Total da Dívida consolidada	139.590.305,59
(b)	Ativo Disponível	122.742.643,21
(c)	Haveres Financeiros	502.760,83
(d)	Disponibilidade Previdenciária	87.805.109,63
(e)	Restos a Pagar Processados	15.720.536,62
(f) = (b + c – d - e)	Total de Deduções	19.719.757,79
	Dívida consolidada líquida	119.870.547,80

Fonte: Balanço Patrimonial, fls. 14,15-TCE/MT, Dívida Fundada Interna (fls. 98,99-TCE/MT); Balanço Patrimonial do IMPRO, fls. 220/221-TCE/MT Quadro I deste anexo; Quadro I do Anexo I

ANEXO 3 – RECEITA

Quadro 3.1. Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	394.625.500,00	376.841.947,32	95,49%
Receitas Tributárias	49.803.280,00	52.925.046,90	106,27%
Receita de Contribuição	29.225.000,00	24.454.225,77	83,68%
Receita Patrimonial	6.202.400,00	3.925.263,10	63,29%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.425.000,00	27.235.622,13	67,37%
Transferências Correntes	252.365.920,00	239.433.659,33	94,88%

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Outras receitas correntes	16.603.900,00	28.868.130,09	173,86%
RECEITAS DE CAPITAL	92.598.500,00	48.025.096,35	51,86%
Operações de crédito	42.921.000,00	26.550.462,07	61,86%
Alienação de bens	1.500.000,00	615.235,98	41,02%
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	48.177.500,00	20.859.398,30	43,30%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Corrente	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTA	487.224.000,00	424.867.043,67	87,20%
DEDUÇÕES DA RECEITA	31.724.000,00	29.397.827,84	92,67%
Contribuição para o FUNDEB	31.724.000,00	29.397.827,84	92,67%
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	455.500.000,00	395.469.215,83	86,82%

Fonte: Balanço Orçamentário, fls. 12-TCE/MT

Quadro 3.2. Receita Tributária Própria

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	50.153.928,64	69,47%
IPTU (1112020300)	10.607.005,48	14,69%
IRRF (1112040000)	6.221.818,66	8,62%
ISSQN (1113050000)	27.031.881,73	37,44%
ITBI (1112080000)	6.293.222,77	8,72%
Taxas (1120000000)	2.711.991,36	3,76%
Contribuição de Melhoria (1130000000)	59.126,90	0,08%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública) (1220290000)	8.752.116,65	12,12%
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos (1911000000)	1.016.157,63	1,41%
Dívida Ativa Tributária (1931000000)	7.165.983,77	9,93%
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária (1913000000)	2.333.385,72	3,23%
TOTAL	72.192.690,67	100,00%

Fonte: Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, fls. 19/29-TCE/MT)

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL)

	Receitas	Total R\$
(=)	Receita Corrente Bruta	376.841.947,32
(-)	Contribuição para o FUNDEB (deduções)	29.397.827,84

(-)	Contribuição ao RPPS (segurado – 12102907, 12102909 e 12102911)	5.390.480,50
(-)	Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários (19221000)	1.335.024,35
(-)	Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência (12102901 a 12102905) § 3º do artigo 2º da Lei Complementar 101/2000	3.718.205,27
(=)	Receita Corrente Líquida - RCL	337.000.409,36

Fonte: Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, fls. 19/29-TCE/MT); Quadro I deste Anexo
Base Legal: artigo 2º da LRF

ANEXO 4 – DESPESA

Quadro 4.1. Despesa por função

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	10.356.176,63	2,65%
Judiciária	43.018,74	1,10%
Administração	49.869.225,87	12,75%
Assistência Social	10.246.121,69	2,62%
Previdência Social	8.224.874,87	2,10%
Saúde	103.526.655,55	26,47%
Trabalho	2.750.216,45	70,31%
Educação	74.093.595,38	18,94%
Cultura	1.864.590,00	0,48%
Urbanismo	36.125.315,06	9,24%
Habitação	2.042.505,95	0,52%
Saneamento	50.228.650,15	12,84%
Gestão Ambiental	3.752.899,61	0,96%
Agricultura	906.503,62	0,23%
Indústria	79.073,91	0,02%
Comércio e Serviços	52.855,00	0,01%
Energia	905.067,90	0,23%
Transportes	3.173.438,50	0,81%
Desporto e Lazer	4.112.157,07	1,05%
Encargos Especiais	28.814.999,90	7,36%
TOTAL	391.167.941,85	100,00%

Fonte: Anexo 13 -Balanço Financeiro, fls. 13-TCE/MT.

ANEXO 5 – ENSINO

Quadro 5.1. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	53.143.976,77
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (111202003)	10.607.005,48
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" (11120800)	6.293.222,77
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (11130500)	27.031.881,73
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (193111 e 193113)	6.416.192,82
Juros e multas provenientes de Impostos (191138 e 191140)	651.014,77
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos (191311/ 1912313)	2.144.659,20
Transferências da União	44.627.569,64
FPM – Fundo de Participação dos Municípios (1721.01.02)	43.286.929,84
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural (1721.01.05)	687.556,52
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (1721.01.32)	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96) (1721.36.00)	653.083,28
Transferências do Estado	105.128.971,36
Cota Parte ICMS (1722.01.01)	89.548.385,07
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (1722.01.02)	14.697.301,76
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) (1722.01.04)	883.284,53
Total receita base	202.900.517,77
Valor mínimo - 25% (Ensino)	50.725.129,44

Fonte: Anexo 2 da Receita, fls. 19 a 29-TCE/MT,

Quadro 5.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

	Descrição	Valor (R\$)
	Total despesa empenhada no ensino - função 12	74.093.595,38
(-)	Restos a pagar não processados do ensino, inscritos no exercício (Recursos Próprios) Fls. 179-TCE	1.816.844,52
(-)	Restos a pagar não processados do ensino, inscritos no exercício (convênios, programas e Fundeb) Fls. 179-TCE	4.619.916,35
(=)	despesas empenhadas e liquidadas no ensino na função 12 no exercício.	67.656.834,51
(+)	despesas liquidadas em 2011 decorrentes de RP não processados inscritos em exercícios anteriores, do ensino, exceto as de convênios, programas e Fundeb (fls. 215 TCE)	911.555,96
(-)	Restos a pagar do ensino processados de 2011 a serem pagos com recursos próprios, sem disponibilidade financeira para pagamento (conforme quadro 5.3)	0,00
(+)	Despesas intra-orçamentárias ref. à parte patronal da previdência própria do ensino custeadas com recursos próprios. (somente nos casos em que essas despesas, dotação 3.1.90.13, não foram empenhadas na função 12-Educação)	0,00
(+)	Valor retido referente ao Fundeb Fls. 28-TCE	29.397.827,84
(-)	Despesas liquidadas do Fundeb Fls. 44-TCE	33.735.026,54
(-)	Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino (Quadro 5.4)	8.155.099,21
(-)	Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e	622.218,72

	Descrição	Valor (R\$)
	desenvolvimento do ensino (Quadro 5.5)	
(-)	Despesas com alimentação escolar paga com recursos próprio (Quadro 5.6.)	1.011.885,94
(=)	Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	54.441.987,90
	Percentual sobre a receita base	26,83%
	Limite mínimo s/ a receita base	25,00%
	Situação	Regular

Fonte: Anexo 13 e quadros 5.3 a 5.6

Quadro 5.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar processados do ensino

	Descrição	Valor R\$
	Saldo total do disponível em 31/12/2011	122.742.643,21
(-)	Disponibilidade financeira da previdência própria Fls. 220/221-TCE	87.805.109,63
(-)	Disponibilidade financeira da saúde (FMS 15%)	190.400,19
(-)	Disponibilidade financeira dos demais recursos vinculados inclusive da educação Fls. 13-TCE	11.822.979,20
(-)	Depósito de Terceiros Fls. 14-TCE	9.673.164,83
(=)	disponibilidade financeira	13.250.989,36

Fonte: Fls. 13, 14 e 220/221-TCE

i

Quadro 5.4. Convênios e programas destinados ao ensino

Descrição	Nível de ensino	Valor R\$
1721350100 Transferência do Salário Educação	Fundamental	1.738.023,97
1721350200 Transf. do FNDE Programa Dinheiro na Escola PDDE	Fundamental	2.683,50
1721350300 Transf. do FNDE Programa Nacional de Alimentação PNAE	Fundamental	721.044,00
1721350400 Transf.do FNDE Programa de Apoio ao Transp. Esc. PNATE	Fundamental	931.690,29
1721350500 Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena PNAI	Fundamental	12.960,00
1721350600 Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche PNAC	Fundamental	504.036,00
2421020100 Construção de 05 Unidades de Educação Infantil PAC 2	Infantil	1.187.523,67
2471020100 Construção e Ampliação de Escola Infantil Proinfância	Infantil	1.613.276,80
2471020200 Construção de Unidades Escolares Convênio 657071/2009	Fundamental	278.710,02
2471020200 Construção de Unidades Escolares Convênio 701963/2010	Fundamental	841.500,00
2471020400 Aquis. De Mobiliário P/ Equipar Escolas da Educ. Básica	Fundamental	100.229,19
2471020500 Aquis. De Mobiliário P/ Equipar Escolas da Educ. Básica	Fundamental	223.421,77
TOTAL		8.155.099,21

Fonte: Anexo 2 da Receita, Fls. 19/29-TCE

Quadro 5.5. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, pagas por conta do convênio firmado com à Caritas Diocesana de Rondonópolis

Nº Nota Fiscal	Credor	Objeto	Valor R\$
Boleto	UNIMED RO		5.582,17
Boleto	UNIMED RO		5.675,86
Boleto	UNIMED RO		6.633,07
NF 15668	Leste Gás	GLP 13	6.439,08
NF 5022	Sperança & Cia Ltda.	Arroz	17.664,00
NF 5023	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	75.261,05
NF 5024	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	38.180,25
NF 5025	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	22.904,19
NF 15831	Leste Gás	GLP 13	2.333,00
NF 5094	Sperança & Cia Ltda.	Arroz	6.480,00
NF 5095	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	27.653,21
NF 5096	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	12.546,70
Boleto	Unimed Rondonópolis		6.769,81
NF 5512	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	7.200,00
NF 5520	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	31.217,97
NF 5514	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	14.323,60
NF 5519	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	9.788,04
Boleto	Unimed Rondonópolis		7.025,87
NF 18.133	Leste Gás	GLP 13	2.426,32
NF 5975	Sperança & Cia Ltda.	Arroz	7.056,00
NF 5977	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	26.865,80
NF 5980	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	12.440,70
NF 5981	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	8.077,05
Boleto	Unimed Rondonópolis		7.394,26
Boleto	Unimed Rondonópolis		7.551,36
Boleto	Unimed Rondonópolis		12.799,56
NF 22.215	Depósito de Gás	GLP 13	13.698,00
NF	Lindalva de Moraes Oliveira-ME	Arroz branco	16.000,00
NF 7521	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	93.499,80
NF 7522	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	56.705,10
NF 7523	Sperança & Cia Ltda.	Diversos Gêneros alimentícios	54.026,90
Total			622.218,72

Fonte: Notas Fiscais Fls. 222/252-TCE

**Quadro 5.6. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério.
Ensino infantil e fundamental. Recursos do Fundeb**

Descrição	Valor (R\$)
Valor da receita do Fundeb – R\$	31.649.561,61
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental	23.668.185,98
% da aplicação s/ a receita do Fundeb	74,78%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	regular

Fonte: Anexo 02 da Receita, fls.25 e 44-TCE/MT

Quadro 5.7. Demonstrativo das despesas com alimentação escolar

Descrição	Valor (R\$)
(=) 12.306. Alimentação e Nutrição Fonte Anexo 06 Fls. 37	2.249.925,94
(-) Recursos recebidos dos Programas de Alimentação Escolar PNAE	721.044,00
(-) Recursos recebidos dos Programas de Alimentação Escolar PNAI	12.960,00
(-) Recursos recebidos dos Programas de Alimentação Escolar PNAC	504.036,00
(=) Valor aplicado com recursos próprio	1.011.885,94

Fonte: Anexo 02 da Receita, fls.24/25 e Anexo 06 Fls. 37-TCE/MT

ANEXO 6 – SAÚDE

**Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde
(arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT)**

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	53.143.976,77
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (1112.02.03)	10.607.005,48
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" (1112.08.00)	6.293.222,77
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (1113.05.00)	27.031.881,73
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (1931.11 e 1931.13)	6.416.192,82
Juros e multas provenientes de Impostos (1911.38 e 1911.40)	651.014,77
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária Impostos (1913.11 e 1913.13)	2.144.659,20

Descrição	Valor (R\$)
Transferências da União	44.627.569,64
FPM – Fundo de Participação dos Municípios (1721.01.02)	43.286.929,84
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural (1721.01.05)	687.556,52
Desoneração ICMS (LC 87/96) (1721.36.00)	653.083,28
Transferências do Estado	105.128.971,36
Cota Parte ICMS (1722.01.01)	89.548.385,07
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (1722.01.02)	14.697.301,76
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) (1722.01.04)	883.284,53
Total receita base	202.900.517,77
Valor mínimo - 15% (Saúde)	30.435.077,66

Fonte: Anexo 2 da Receita, fls. 19 a 29-TCE/MT,

Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de saúde

	Descrição	Valor (R\$)
(+)	Total da despesa empenhada em saúde (geral)	103.526.655,55
(+)	Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE/MT nº 875/2005)	50.228.650,15
(-)	Restos a pagar não-processados da saúde e saneamento	6.175.596,75
(=)	Total da despesa liquidada (geral)	147.579.708,95
(+)	Despesas intra-orçamentárias referentes à parte patronal da previdência própria relacionadas à saúde e custeadas com recursos próprios (somente nos casos em que essas despesas, dotação 3.1.90.13, não foram empenhadas na função 10-Saúde)	0,00
(+)	Despesas liquidadas em 2011 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas	2.788.964,55
(-)	Despesas liquidadas de convênios e de programas ref. à saúde e saneamento (Quadro 6.4)	71.852.273,91
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de contribuição para Assistência Médica, remuneração de depósitos bancários, até o limite dessas receitas (Código da Receita: 121049, 13250103, 13250106)	4.896.671,65
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de captação e tratamento de água até o limite dessas receitas (Código da Receita: 16004 e 193222)	29.314.521,55
(-)	Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a saúde e saneamento	0,00
(-)	Restos a pagar processados de 2011, referente à saúde e saneamento, sem	3.751.781,38

	Descrição	Valor (R\$)
	disponibilidade de recursos para pagamento (conforme quadro 6.3)	
(=)	Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	40.553.425,01
%	Percentual aplicado em saúde	19,98%
	Limite mínimo s/ a receita base	15%
	Situação	regular

Fonte: Anexo 13 e quadros 6.3 e 6.4

Quadro 6.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde

	Descrição	Valor R\$
	Disponível em 31/12/2011 na conta do Fundo Municipal de Saúde (15%)	190.400,19
(-)	RP da saúde (recursos próprios)	3.942.181,57
(=)	disponibilidade/insuficiência financeira	3.751.781,38

Fonte: Extrato Bancário Fls. 2242-TCE do processo nº 1452-4-12 e relação de Restos a Pagar Fls. 169-TCE

Quadro 6.4. Convênios e programas destinados à saúde

Descrição	Valor R\$
17213300 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	34.722.255,77
17223300 Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde	10.297.520,06
21140300 Operações de Crédito Internas para Programa de Saneamento	26.550.462,07
24210100 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	150.000,00
24710100 Transferências de Convênios da União para o SUS	96.153,00
24710100 Transferências de Convênios da União para o Saneamento Básico	35.883,01
TOTAL	71.852.273,91

Fonte: Anexo 2 da Receita (fls. 19/29-TCE/MT)

ANEXO 7 – PESSOAL

Quadro 7.1. Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

Elemento de Despesa	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas	5.004.599,04	57.938,29	5.062.537,33
3.1.90.03 – Pensões	1.864.793,99	320.544,68	2.185.338,67
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	21.050.880,65	0,00	21.050.880,65
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas	97.807.121,28	5.031.013,50	102.838.134,78
3.1.90.34 - Outras despesas Pessoal contratados	0,00	0,00	0,00

3.1.90.16 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	534.131,79	0,00	534.131,79
3.1.90.09 – salário família (quando custeada por recursos do Tesouro)	24.892,46	0,00	24.892,46
3.1.90.13 - Obrig. Patronais (RGPS)	13.413.213,88	882.465,64	14.295.679,52
3.1.91.13 – Obrig. Patronais (RPPS)	1.536.529,78	85.167,28	1.621.697,06
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	409.794,96	0,00	409.794,96
3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal registradas em outras dotações	0,00	0,00	0,00
Total da despesa com Pessoal	141.645.957,83	6.377.129,39	148.023.087,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Valor da RCL			337.000.409,36
% da despesa sobre a RCL	42,03%	1,89%	43,92%
Limite legal	54%	6%	60%
Situação (regular ou irregular)	regular	regular	regular

Fonte: Contas Governo, fls. 30 a 31-TCE/MT, Contas Anuais de Gestão – Câmara (Proc. 13.162-8/2011)

ANEXO 8 – REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 8.1. Limite de repasse para a Câmara Municipal.

Receita Base – 2010 (exercício anterior) (art. 29-A, CF).

Especificação	Valor R\$
Receitas Tributárias	46.422.118,68
Impostos	43.998.456,26
IPTU	9.248.734,98
IRRF	5.118.417,60
ITBI	4.845.963,50
ISSQN	24.785.340,18
TAXAS	2.361.618,11
Contribuição de Melhoria	62.044,31
Juros e multas das receitas tributárias	586.638,34
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.445.563,20
Juros e multas da dívida ativa tributária	6.686.509,87
Transferências da União	38.874.380,03
FPM	36.811.941,19
ITR	650.007,24
IOF s/ ouro	0,00
ICMS Desoneração	714.414,84

Especificação	Valor R\$
CIDE	698.016,76
Transferências do Estado	101.983.702,58
ICMS	88.196.602,97
IPVA	13.106.246,68
IPI (Exportação)	680.852,93
Total Geral	199.998.912,70
População do Município	195.476 hab
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	6%
Valor máximo de repasse	11.999.934,76
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	11.400.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	10.356.176,63

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 (fls.384 a 395 -TCE/MT) da LOA /2011(Proc. 699-8/2011), Anexo 13 – Balanço Financeiro (fls.13-TCE/MT) ; Base Legal: inciso II, artigo 29-A da CF (6%);

Quadro 8.2. Repasse para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

Descrição	Valor	receita base R\$	% sobre a receita base	Limite máximo (%)	Situação (regular/irregular)
Repasse do Poder Executivo/2011	11.400.000,00	199.998.912,70	5,70%	6%	regular

Fonte: LOA /2011(Proc. 699-8/2011), Extratos e Conciliações Bancários de 2011(Proc. 9845-/2011, 17998-1/2011 e 829-0/2012) e Anexo 122 – Balanço Orçamentário do processo nº 13162-8/2011(Contas Anuais da Câmara);

Anexo 09. Demonstrativo de créditos adicionais

LEI	SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	ESPECIAL	CONVENIO/ SUPERAVIT
6575	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00
6576	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
6574	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6577	1.070.000,00	70.000,00	0,00	1.000.000,00
6578	0,00	0,00	1.683.000,00	1.683.000,00
6581	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6586	2.083.000,00	2.083.000,00	0,00	0,00

6591	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00
6593	965.200,00	965.200,00	0,00	0,00
6554	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
6594	0,00	80.122,52	420.122,52	340.000,00
6603	0,00	21.151,56	421.151,56	400.000,00
6608	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
6611	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00
6612	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
6613	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
6614	0,00	2.256,79	225.678,56	223.421,77
6615	727.093,16	69.444,16	0,00	657.649,00
6617	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6619	0,00	84.547,72	84.547,72	0,00
6624	378.978,20	378.978,20	0,00	0,00
6629	0,00	70.400,00	70.400,00	0,00
6631	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
6634	244.411,14	244.411,14	0,00	0,00
6554	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00
6635	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6637	3.291.736,50	32.591,45	0,00	3.259.145,05
6639	426.006,17	426.006,17	0,00	0,00
6641	0,00	2.876.105,52	2.876.105,52	0,00
6642	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6643	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
6652	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
6554	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
6653	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
6654	1.746.400,00	1.746.400,00	0,00	0,00
6655	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
6656	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00
6662	0,00	1.012.800,00	1.012.800,00	0,00
6663	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00

6664	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00
6665	0,00	126.000,00	126.000,00	0,00
6666	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
6670	0,00	61.227,48	61.227,48	0,00
6671	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00
6673	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00
6674	0,00	18.948,25	378.964,97	360.016,72
6679	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6680	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6681	101.241,61	1.012,42	0,00	100.229,19
6682	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
6554	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
6684	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
6688	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00
6694	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00
6695	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6699	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
6701	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
6702	668.782,26	668.782,26	0,00	0,00
6715	932.160,04	932.160,04	0,00	0,00
6719	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
6720	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
6721	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
6722	0,00	139.957,50	139.957,50	0,00
6723	294.900,00	294.900,00	0,00	0,00
6728	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
6554	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
6743	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
6752	216.378,89	216.378,89	0,00	0,00
6753	3.205.000,00	3.205.000,00	0,00	0,00
6754	0,00	26.955,54	26.955,54	0,00
6757	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00

6758	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
6554	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00
6765	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
6768	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6769	2.327.521,00	2.327.521,00	0,00	0,00
6771	0,00	4.354,57	4.354,57	0,00
6780	554.311,11	554.311,11	0,00	0,00
6781	0,00	0,00	383.736,67	383.736,67
6782	0,00	0,00	19.610.456,24	19.610.456,24
6783	0,00	0,00	89.543,76	89.543,76
6787	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
6788	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00
6795	903.842,32	903.842,32	0,00	0,00
6799	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00
6802	2.665.271,00	2.665.271,00	0,00	0,00
6803	0,00	42.072,46	42.072,46	0,00
6805	0,00	26.001,02	26.001,02	0,00
6806	2.891.034,90	2.891.034,90	0,00	0,00
6807	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00
6816	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
6817	377.740,00	377.740,00	0,00	0,00
6818	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6554	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
6826	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00
6827	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
6828	1.253.000,00	1.253.000,00	0,00	0,00
6831	187.391,06	187.391,06	0,00	0,00
6832	0,00	44.000,00	1.044.000,00	1.000.000,00
6833	75.157,00	75.157,00	0,00	0,00
6838	1.586.238,37	1.586.238,37	0,00	0,00
6844	31.233,10	31.233,10	0,00	0,00
6853	650.108,75	650.108,75	0,00	0,00

6854	167.475,00	167.475,00	0,00	0,00
6861	485.500,00	485.500,00	0,00	0,00
6862	7.559.225,20	7.559.225,20	0,00	0,00
6554	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
6864	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
6865	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
6866	4.027.071,71	0,00	0,00	4.027.071,71
6867	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
6868	47.855,32	47.855,32	0,00	0,00
6883	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
6886	1.060.257,37	1.060.257,37	0,00	0,00
6887	0,00	11.484,53	298.597,87	287.113,34
6889	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
6890	729.599,30	729.599,30	0,00	0,00
6911	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
6554	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
6914	1.012.817,00	1.012.817,00	0,00	0,00
6915	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
6918	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6919	1.072.116,02	1.072.116,02	0,00	0,00
6920	313.925,00	313.925,00	0,00	0,00
6931	847.900,00	237.900,00	0,00	610.000,00
6934	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00
6935	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00
6554	20.115,00	20.115,00	0,00	0,00
6554	590.700,00	590.700,00	0,00	0,00
6942	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00
6943	478.819,15	0,00	0,00	478.819,15
6944	437.000,00	437.000,00	0,00	0,00
6945	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
6946	0,00	0,00	5.937.618,35	5.937.618,35
6554	104.056,01	104.056,01	0,00	0,00

6554	831.506,37	831.506,37	0,00	0,00
6947	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
6949	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
6951	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00
6952	907.245,08	907.245,08	0,00	0,00
6953	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
6954	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
6955	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6956	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
6957	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00
6964	0,00	54.632,00	54.632,00	0,00
6965	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00
6554	6.739.187,21	6.739.187,21	0,00	0,00
6554	932.200,00	932.200,00	0,00	0,00
6967	0,00	74.382,00	1.859.550,00	1.785.168,00
6969	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6970	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
6972	359.600,00	359.600,00	0,00	0,00
6973	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00
6974	94.813,82	0,00	0,00	94.813,82
6976	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
6978	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
6983	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00
6984	1.069.500,00	1.069.500,00	0,00	0,00
6554	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00
6980	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00
6989	0,00	4.967,78	4.967,78	0,00
6990	202.375,00	202.375,00	0,00	0,00
6991	46.951,05	46.951,05	0,00	0,00
6992	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6996	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
6998	76.750,00	76.750,00	0,00	0,00

6999	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
6554	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00
7010	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
7012	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
7013	696.558,50	696.558,50	0,00	0,00
7014	0,00	85.500,00	85.500,00	0,00
6554	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00
6554	1.471.000,00	1.471.000,00	0,00	0,00
7028	408.900,00	408.900,00	0,00	0,00
7026	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
7035	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7026	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
7026	812.100,00	812.100,00	0,00	0,00
6554	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
7026	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total	98.094.955,69	104.739.695,01	52.172.542,09	45.527.802,77

Fonte: Razão contábil, Leis/Decretos Fls. 276/516-TCE